



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
30/2022-AGU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO COM FORNECIMENTO DE MÃO
DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR MEIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO,
E A EMPRESA PROJETCONS ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA**

Processo nº 00587.001443/2022-98

A UNIÃO, por meio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, localizada na Rua de São Jorge, 240 (3º andar) – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-240, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 133, de 11 de março de 2025, publicada no D.O.U nº 48, seção nº 2, de 12 de março de 2025, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.016.448/0001-15**, sediado(a) na Rua da Aurora, nº 325, apto 1011, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000, e-mail:projetcnsp@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HIGOR BRUNO NUNES LAMOA**, portador da Carteira de Identidade nº 7027665, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 062.940.314-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.001443/2022-98, Pregão nº 16/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022-AGU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

1. Prorrogar por 12(doze) meses, o prazo de vigência e de execução a que se reposta a cláusula do contrato n 30/2022, contemplando-se desta feita, o período de **06/09/2025 a 05/09/2026**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 8.854,23(oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, e global para o período de 12 (doze) meses corresponde a **R\$ 106.250,76(cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)** com base na cláusula terceira contratual, estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual referente ao INCC do período do índice de correção oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão Unidade: 110096

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU00059

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via.

Recife de de 2025

DANYELA
WANDERLEY
FERREIRA:031012884
60

Assinado de forma digital
por DANYELA WANDERLEY
FERREIRA:03101288460
Dados: 2025.07.11 13:14:48
-03'00'

**DANYELA WANDERLEY FERREIRA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE**

HIGOR BRUNO NUNES
LAMOIA:06294031478

Assinado de forma digital por
HIGOR BRUNO NUNES
LAMOIA:06294031478
Dados: 2025.07.11 11:37:28 -03'00'

**HIGOR BRUNO NUNES LAMOIA
PROJETCONS ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA**